LEI N.º 553/2013

"Altera a redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n°. 542/2012 de 04 de dezembro de 2012 que alterou a lei n° 365/2008 de 12 de agosto de 2008, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT e, dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n°. **542/2012**, de 04 de dezembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,82% (onze inteiros e oitenta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,26% (onze inteiros e vinte seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,56% (cinqüenta seis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2013.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 02 de Julho de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º_____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/_____/_____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2013	0,56%
2014	0,64%
2015	0,73%
2016	0,81%
2017	0,89%
2018	0,98%
2019	1,06%
2020	1,14%
2021	1,22%
2022	1,31%
2023	1,39%
2024	1,47%
2025	1,56%
2026	1,64%
2027	1,72%
2028	1,81%
2029	1,89%
2030	1,97%
2031	2,06%
2032	2,14%
2033	2,22%
2034	2,31%
2035	2,39%
2036	2,47%
2037	2,55%
2038	2,64%
2039	2,72%
2040	2,80%
2041	2,89%
2042	2,97%
2043	3,05%
2044	3,14%

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR